



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016 /2023

**1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito**, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 2123/2022**, fará realizar, **no dia 09 de maio de 2023 às 14 horas**, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005 e pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

### 1.1 – DA SESSÃO PÚBLICA.

1.1.1. A sessão pública será realizada no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	<b>09</b>	<b>05</b>	<b>2023</b>	<b>08:00</b>
Limite para o recebimento da proposta	<b>09</b>	<b>05</b>	<b>2023</b>	<b>09:00</b>
Data da realização do Pregão	<b>09</b>	<b>05</b>	<b>2023</b>	<b>14:00</b>
Processo nº	<b>2123/2023</b>			
Tipo	Menor preço por item			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação	20/04/2023			
Portal	<a href="http://www.licitacoes.caixa.gov.br">www.licitacoes.caixa.gov.br</a>			
Número da licitação no portal	<b>016/2023</b>			

1.2. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.4. Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item **1.2** deste edital.

## **2- DO OBJETO**

**2.1 Provável aquisição louças e metais, para atender as necessidades das Obras do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.**

## **3- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1** O local da entrega será definido de acordo com a demanda da Secretaria de Obras Públicas, conforme definido no termo de referência.

**3.2** O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias correntes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

## **4- ABERTURA**

**4.1** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** Estima-se o valor total em **R\$ 806.273,30 (oitocentos e seis mil duzentos e setenta e três mil reais e trinta centavos)**

**5.2** Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
<b>SMOP</b>	20.12.15.543.1011.1005	3.3.90.30.99	0000
<b>SMOP</b>	20.12.15.543.1011.1005	3.3.90.30.99	0004



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## 6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

7.2 Como requisito para participação no pregão eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.3 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela **PMBP**.

7.4 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1 Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6 Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

## 8. CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta do pregão no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”** através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item 1.1.

**9.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

**9.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**9.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**10.1.** Para participar da etapa competitiva (lances) a licitante deverá preparar sua proposta, **por item**, devidamente cadastrada no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

**10.2.** O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da **melhor proposta apurada**.

## **11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2123/2022
Data: 10/02/2022      Fls. _____
Rubrica _____

**11.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**11.4. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, NA ETAPA DE LANCES.**

**11.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**11.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**11.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**11.9.** Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no **item 13**, no prazo máximo de **até 02(duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **até 04(quatro) dias úteis**.

**11.9.1.** A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

**12.2** – Havendo empate no julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**12.2.1** – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**12.2.2** – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**b)** caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.3** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.4**O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, via sistema eletrônico, **formalizada em Ata**.

**12.5**Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

**12.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta **por 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

**12.7**Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**12.8**Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **Declaração** de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo V** do Edital.

**12.9** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

#### 13.1.1 Habilitação Jurídica:

- a-) **Cédula de identidade** ou CPF de um dos sócios ou diretor;
- b-) **Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;
- c-) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d-) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e-) Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f-) A **sociedade simples** que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, da Lei Federal 10.406/2002;
- g-) A Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, **em se tratando de sociedade cooperativa**.

#### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) **prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) **prova de regularidade** perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**13.1.2.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.1.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com **débitos fiscais e Trabalhistas**, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**13.1.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**13.1.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**a-) Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**b-) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

**13.1.4 Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**13.1.5 Os licitantes deverão apresentar as Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação.**

**13.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### **13.3 Qualificação Técnica**

**13.3.1** A empresa vencedora deverá apresenta comprovante de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão (ões) ou atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

**13.3.2** Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

**13.5 Os documentos exigidos para habilitação**, bem como a **proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública**, no e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br) ou no **site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)** - **no prazo de até 03(três) horas**. O original ou cópia autenticada deverá ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis**, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

**13.5.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04(quatro) dias úteis**, prorrogável por igual prazo à critério da Administração, **para anexar ao site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) a proposta realinhada sob pena de desclassificação**.

**13.5.2** Transcorrido o prazo de 04(quatro) dias úteis para apresentação da documentação qualquer concorrente poderá solicitar vistas da documentação para análise.

## **14. DOS RECURSOS**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**14.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**14.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Senhor Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Senhor Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para lavratura da ata de registro de preços.

**15.3 A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo IV – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**15.4** Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05(cinco) dias (úteis)** após a convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.5** Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**.

**15.6** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de **05(cinco) dias úteis**, após convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.7** Na forma do disposto no artigo 93, da Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura da Ata, Declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

**I- menos de 100(cem) empregados, está isento;**

**II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);**

**III - de 201(duzentos e um) a 500(quinientos) empregados, 3% (três por cento);**

**IV - de 501(quinientos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);**

**V – acima de 1000(mil) empregados, 5% (cinco por cento).**

**15.8** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**15.9** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**15.10** O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

## **16 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico (DOE), conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

## **17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**17.2** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

**17.3** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**17.4** Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**17.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**17.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**17.7** A forma de pagamento será **conforme descrito no Termo de Referencia**

**17.8** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**18.1** A inexecução dos serviços/aquisições, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**18.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

da falta cometida.

**18.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**18.4.** A imposição das penalidades é de **competência exclusiva** do órgão contratante, podendo ser aplicada pela **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.

**18.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.

**18.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**.

**18.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 18.1**, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

**18.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

**a)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**18.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 16.1**:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**18.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do **item 18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

**18.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**18.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**18.9** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.10** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**18.10.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.10.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**18.10.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **18.1**.

**18.10.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**18.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**18.12** As penalidades previstas no item **19.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**18.12.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

## **19 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**19.1** Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o Termo de Referência.

**19.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da Ata.

**19.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **PMBP**, conforme o caso.

## **20 VIGENCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

**20.1** O objeto não irá demandar a formalização de instrumento de contrato.

**20.2** Não haverá Previsão de Reajuste.

**20.3** No caso da Ata de Registro de Preços, a validade será de 12 (doze) meses.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**21.3** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**21.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**21.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo I Termo de Referência;**

**Anexo II Proposta de Preços;**

**Anexo III Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**Anexo IV Minuta de Contrato;**

**Anexo V Modelo de Carta de Credenciamento;**

**Anexo VI Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;**





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- Anexo VII Modelo de Declaração de ME/EPP;**
- Anexo VIII Modelo de Declaração Lei Federal nº 8.213/91;**
- Anexo IX Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;**
- Anexo X Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.**
- Anexo XI Tabela de Preços Unitários (estimados);**

**21.7** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

**21.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**21.10** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, de de 2023.

---

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2020**  
**(REVOGA DECRETO Nº 05/2019)**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**Aquisição de material de Louças, metais e acessórios, para atender as necessidades das Obras do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP.**

O objeto, por sua especificidade, deverá ser fornecido de duas formas:

- Fornecimento de bem em uma parcela, sendo que o fornecimento será após emissão de Nota de Empenho, a partir da demanda, com base em Ata de Registro de Preços;
- Fornecimento de bem em mais de uma parcela, conforme o respectivo termo contratual, a partir da requisição com base na Ata de R.P., conforme cronograma de entrega que será definido na respectiva requisição.

---

**2. JUSTIFICATIVA:**

A realização de processo licitatório por registro de preços para provável aquisição do referido objeto se justifica primeiramente em face da necessidade do atendimento de interesse público em reformar as Unidades de Ensino Municipal de acordo com o Termo de Ajuste e Conduta firmado com o Ministério Público do Rio de Janeiro em 30/03/2017.

---



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

item	Descrição	Quant	UND
1	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1. 1/2 POLEGADA	200	UND
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 POLEGADA	200	UND
3	Caixa de Descarga Baixa Duplo Acionamento Branca	50	UND
4	ESPUDE PARA VASO SANITARIO PVC	500	UND
5	PARAFUSO COM BUCHA S8 PARA LAVATÓRIO	250	PAR
6	PARAFUSO COM BUCHA S10 PARA VASO SANITÁRIO	250	PAR
7	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) FEITO DE AÇO CROMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM	150	UND
8	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) FEITO DE AÇO CROMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM	150	UND
9	ENGATE (RABICHO) FEITO DE PVC COM MEDIDA DE 30CM	150	UND
10	ENGATE FLEXIVEL MATERIAL PVC PARA CAIXA DE DESCARGA COM 40CM DE COMPRIMENTO E NIPLE DE 1/2 POLEGADA	150	UND
11	SIFÃO SANFONADO DUPLO TUBO UNIVERSAL DE MATERIAL PVC	500	UND
12	TAMPA DE RALO COM CAIXILHO FEITA EM AÇO INOX FORMATO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 10 CM	200	UND
13	TAMPA DE RALO COM CAIXILHO FEITA EM AÇO INOX FORMATO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 X 15CM	200	UND
14	ASSENTO SANITARIO ADULTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 44,3 X 37,2 X 4,8 CM FEITO DE PLASTICO	80	UND
15	ASSENTO SANITARIO DE DEFICIENTE COM ABERTURA FRONTAL FEITO DE POLIPROPILENO COR BRANCA	50	UND
16	ASSENTO SANITARIO INFANTIL FEITO DE POLIPROPILENO COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,1 X 30,9 X 37,3	80	UND
17	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR COM MINIMO DE 120CM	100	UND
18	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO DIAMETRO INTERNO DE 65MM E ESPESSURA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE 15MM	200	UND
19	CUBA DE LOUÇA EMBUTIR NA COR BRANCA FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 X 40 X 30 CM	100	UND
20	CUBA DE LOUÇA EMBUTIR COR BRANCA FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 X 49 X 36 CM	100	UND
21	CUBA DE SOBREPOR FORMATO QUADRADA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 X 41 X 15 CM	20	UND
22	CUBA RETANGULAR FEITO DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 47 X 30 CM	40	UND
23	CUBA RETANGULAR DUPLA FEITO DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 72 X 40 CM	20	UND
24	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO COM COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 120CM	100	UND
25	LAVATORIO PARA COLUNA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35,50 X 44,50 X 15,50 CM FEITO DE MATERIAL CERAMICA EM FORMATO OVAL COR BRANCO	50	UND
26	LAVATORIO COLUNA SUSPENSA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 40 CM	100	UND
27	Conversor Caixa de descarga para Caixa acoplada Branco	50	UND



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

28	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45,5X35	50	UND
29	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO DE LOUÇA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 30 CM	50	UND
30	MICTORIO INDIVIDUAL FORMATO OVAL COR BRANCO MATERIAL CERAMICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 32 X 27 CM	150	UND
31	MICTORIO MODELO INFANTIL FORMATO OVAL COR BRANCO	50	UND
32	TANQUE DE LOUÇA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	50	UND
33	TANQUE DE LOUÇA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 50 CM	50	UND
34	TANQUE AÇO INOX 201 MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 60 X 50 CM	50	UND
35	TANQUE DE INOX COM SUPORTE CAPACIDADE DE 32 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 43 X 50	50	UND
36	TORNEIRA ALAVANCA PARA DEFICIENTE FEITA DE METAL CROMADO	200	UND
37	TORNEIRA DE COZINHA 1/4 POLEGADA FEITA DE METAL CROMADO	200	UND
38	TORNEIRA DE PAREDE FEITA DE METAL CROMADO	200	UND
39	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL COM ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA FEITA DE METAL CROMADO	200	UND
40	TORNEIRA SIMPLES PARA JARDIM EMBUTIR PAREDE BICA BAIXA	200	UND
41	VALVULA AMERICANA FEITA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM MEDIDAS DE 3.1/2 POLEGADAS	100	UND
42	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA COM TAMPA	100	UND
43	VALVULA DE DESCARGA MICTORIO BITOLA DE 1/2 POLEGADA FEITA DE METAL CROMADO	100	UND
44	VALVULA PARA TANQUE DE ESCOAMENTO SEM LADRÃO 2.1/2 X 1.1/4 FEITA DE METAL CROMADO	200	UND
45	VASO SANITÁRIO MATERIAL CERÂMICA COR BRANCA TIPO CONVENCIONAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 495 MM X 385 MM X 390 MM	200	UND
46	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 36,5 X 52,5 CM	50	UND
47	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL INFANTIL LOUÇA COR BRANCO	200	UND
48	VASO SANITARIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE SEM ABA FRONTAL COR BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 43CM X 36 X 53	50	UND
49	VASO SANITÁRIO INFANTIL OSTOMIZADO COR BRANCO	50	UND

### JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DOS QUANTITATIVOS:

A metodologia para definição das quantidades foi estimada com base nas obras anteriores realizadas por esta secretaria.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

4.1. O local da entrega será definido de acordo com a demanda da Secretaria de Obras Públicas de Barra do Piraí.

4.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias correntes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

4.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos de acordo com o descrito na nota de empenho.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente, no ato do recebimento no almoxarifado ou outro local indicado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, comprovando que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

4.4.1 O recebimento provisório será através de recibo acostado na Nota Fiscal Eletrônica, efetuado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

4.4.2 O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos, fato que será verificado com o recebimento definitivo.

4.4.3 – O recebimento definitivo se dá através do Relatório Circunstanciado do Fiscal indicado na respectiva Requisição de Compra.

4.5. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, através de termo circunstanciado nos autos do processo, emitido pelo fiscal do contrato ou, na sua ausência, pelo chefe do setor requisitante.

4.6. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

4.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de EPI entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

---

#### **5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta.

---



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos documentos de qualificação técnica da licitante vencedora provisória da disputa de preços, a saber:

- *Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto/de serviço similar aos constantes neste Termo de Referência.*

Não serão exigidas visitas técnicas nem amostras do objeto.

---

## 7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE FOR O CASO):

Não serão exigidas, do licitante, garantia nem assistência técnica.

---

## 8. TERMO DE CONTRATO:

Conforme especificado no item 1 deste T.R., o objeto demandará tanto a formalização de Ata de Registro de Preços quanto de Termo de Contrato, este último nos casos em que a requisição demandar entrega parcelada.

Assim, o objeto demandará Termo Contratual dentre da vigência da ARP, para as entregas que necessitem de parcelamento. Nos demais casos de entrega em uma única parcela, a partir da requisição de compra da ARP, será mediante Nota de Empenho.

- **Garantia de Execução do Contrato:**

Não será exigida garantia de execução contratual.

---

## 9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

### 9.1 Obrigações do contratante:

9.1.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do local de entrega para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.1.2 – Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

9.1.3 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material;

9.1.4 – Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

9.1.5 – Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

9.1.6 – Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento, nos moldes do item 4 deste T.R.;

9.1.7 – Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato.

## 9.2 Obrigações do contratado:

9.2.1 – Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos;

9.2.2 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

9.2.3 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

9.2.4 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

9.2.5 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

9.2.6 – Comunicar ao Gestor ou Fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

9.2.7 – Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obs.: Não será permitida a subcontratação parcial do objeto/serviço.

---

## 10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

10.1 no caso da Ata de Registro de Preços, a mesma terá a validade de 12 (doze) meses.

10.2 no caso de Termo Contratual, o prazo será definido na Requisição de Compra de Ata, e o prazo de Vigência será contado a partir da assinatura do contrato.

10.3 não será admitida prorrogação contratual e, conseqüentemente, não haverá previsão de reajuste contratual.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

#### 11. PENALIDADES:

**Se a empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.**

---

#### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Deverá ser pago em 30 dias após a entrega da nota fiscal e toda documentação necessária.

---

#### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	SALDO ATUAL

#### 14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Serão indicados para futuros contratos o seguinte servidor:

- Gestor de futuros Contratos: Felipe Bernardes Avila Duboc – Diretor de Obras Públicas.
-



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Não há disposições gerais.

---

### **16. ANEXO(S) DO TR:**

**Anexo I - Termo de aceite das cláusulas de entrega.**

---

Barra do Piraí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

*Felipe Bernardes Avila*  
*Diretor do Departamento de Obras*  
*Matr. 9985*



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO II

 <b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO II – fl. 01</b>		Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b> A realizar-se em: ____/____/____ às ____ hs. Requisição: nº _____				
		<b>Proposta de Preços</b>				
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão Eletrônico Nº ____/20__</b>					<b>CARIMBO DA FIRMA</b>	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
		<b>Provável aquisição louças e metais, para atender as necessidades das Obras do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP</b>				<b>SUBTOTAL</b>
Valor Total por Extenso: (_____)			<b>TOTAL</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			<b>Prazo de execução:</b> <b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</b> <b>Local da execução:</b> Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			<b>Firma Proponente</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	<p><b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b></p> <p><b>ANEXO II – fl. 02</b></p> <p><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p>	<p>Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b></p> <p>A realizar-se em: _____ às _____ hs.</p> <p>Requisição: nº _____</p>
--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2 POLEGADA	UND	200			
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 POLEGADA	UND	200			
3	Caixa de Descarga Baixa Duplo Acionamento Branca	UND	50			
4	ESPUDE PARA VASO SANITARIO PVC	UND	500			
5	PARAFUSO COM BUCHA S8 PARA LAVATÓRIO	UND	250			
6	PARAFUSO COM BUCHA S10 PARA VASO SANITÁRIO	PAR	250			
7	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) FEITO DE AÇO CROMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM	PAR	150			
8	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) FEITO DE AÇO CROMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM	UND	150			
9	ENGATE (RABICHO) FEITO DE PVC COM MEDIDA DE 30CM	UND	150			
10	ENGATE FLEXIVEL MATERIAL PVC PARA CAIXA DE DESCARGA COM 40CM DE COMPRIMENTO E NIPLE DE 1/2 POLEGADA	UND	150			
11	SIFÃO SANFONADO DUPLO TUBO UNIVERSAL DE MATERIAL PVC	UND	500			
12	TAMPA DE RALO COM CAIXILHO FEITA EM AÇO INOX FORMATO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 10 CM	UND	200			
13	TAMPA DE RALO COM CAIXILHO FEITA EM AÇO INOX FORMATO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 X 15CM	UND	200			
14	ASSENTO SANITARIO ADULTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 44,3 X 37,2 X 4,8 CM FEITO DE PLASTICO	UND	80			
15	ASSENTO SANITARIO DE DEFICIENTE COM ABERTURA FRONTAL FEITO DE POLIPROPILENO COR BRANCA	UND	50			
16	ASSENTO SANITARIO INFANTIL FEITO DE POLIPROPILENO COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,1 X 30,9 X 37,3	UND	80			
17	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR COM MINIMO DE 120CM	UND	100			
18	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO DIAMETRO INTERNO DE 65MM E ESPESSURA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE 15MM	UND	200			
19	CUBA DE LOUÇA EMBUTIR NA COR BRANCA	UND	100			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 X 40 X 30 CM					
20	CUBA DE LOUÇA EMBUTIR COR BRANCA FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 X 49 X 36 CM	UND	100			
21	CUBA DE SOBREPOR FORMATO QUADRADA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 X 41 X 15 CM	UND	20			
22	CUBA RETANGULAR FEITO DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 47 X 30 CM	UND	40			
23	CUBA RETANGULAR DUPLA FEITO DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 72 X 40 CM	UND	20			
24	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO COM COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 120CM	UND	100			
25	LAVATORIO PARA COLUNA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35,50 X 44,50 X 15,50 CM FEITO DE MATERIAL CERAMICA EM FORMATO OVAL COR BRANCO	UND	50			
26	LAVATORIO COLUNA SUSPENSA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 40 CM	UND	100			
27	Conversor Caixa de descarga para Caixa acoplada Branco	UND	50			
28	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45,5X35	UND	50			
29	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO DE LOUÇA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 30 CM	UND	50			
30	MICTORIO INDIVIDUAL FORMATO OVAL COR BRANCO MATERIAL CERAMICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 32 X 27 CM	UND	150			
31	MICTORIO MODELO INFANTIL FORMATO OVAL COR BRANCO	UND	50			
32	TANQUE DE LOUÇA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	50			
33	TANQUE DE LOUÇA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 50 CM	UND	50			
34	TANQUE AÇO INOX 201 MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 60 X 50 CM	UND	50			
35	TANQUE DE INOX COM SUPORTE CAPACIDADE DE 32 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 43 X 50	UND	50			
36	TORNEIRA ALAVANCA PARA DEFICIENTE FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
37	TORNEIRA DE COZINHA 1/4 POLEGADA FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
38	TORNEIRA DE PAREDE FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
39	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL COM ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
40	TORNEIRA SIMPLES PARA JARDIM EMBUTIR PAREDE BICA BAIXA	UND	200			
41	VALVULA AMERICANA FEITA DE METAL CROMADO	UND	100			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	PARA PIA DE COZINHA COM MEDIDAS DE 3.1/2 POLEGADAS					
42	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA COM TAMPA	UND	100			
43	VALVULA DE DESCARGA MICTORIO BITOLA DE 1/2 POLEGADA FEITA DE METAL CROMADO	UND	100			
44	VALVULA PARA TANQUE DE ESCOAMENTO SEM LADRÃO 2.1/2 X 1.1/4 FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
45	VASO SANITÁRIO MATERIAL CERÂMICA COR BRANCA TIPO CONVENCIONAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 495 MM X 385 MM X 390 MM	UND	200			
46	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 36,5 X 52,5 CM	UND	50			
47	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL INFANTIL LOUÇA COR BRANCO	UND	200			
48	VASO SANITARIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE SEM ABA FRONTAL COR BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 43CM X 36 X 53	UND	50			
49	VASO SANITÁRIO INFANTIL OSTOMIZADO COR BRANCO	UND	50			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
LOUÇAS E METAIS EM ATENDIMENTO ÀS  
DEMANDAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PÚBLICAS E O (S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO  
INDICADO(S)**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção nº 69-Centro, município de Barra do Piraí/RJ, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 060709177-IFP/RJ, CPF nº: 052.436.087-18 na forma do disposto no **processo administrativo n.º 2123/2022** ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/RJ CEP: \_\_\_\_\_, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, Lei Municipal nº 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Provável aquisição de **MATERIAL DE LOUÇAS E METAIS**, para uso das Secretarias Municipal de Obras Públicas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

**Parágrafo segundo:** a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, na forma da **cláusula décima sétima**.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura de Barra do Piraí/RJ**

**Parágrafo primeiro:** A Ata de Registro de Preços (**Anexo III do Edital**) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a **100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens** desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro:** O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo segundo:** é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA**

O local de entrega é conforme o Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O Prazo de entrega dos materiais será de acordo com o Termo de Referência.

Parágrafo Único: **Admite-se prorrogação desde que previamente justificada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

**Parágrafo primeiro:** O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**Parágrafo sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa, do Programa de Trabalho e Fonte de Recursos do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SEMOP	20.12.15.543.1011.1005	3.3.90.30.99	0000
SEMOP	20.12.15.543.1011.1005	3.390.30.99	0004

### **CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo segundo:** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**Parágrafo primeiro:** as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

**Parágrafo segundo:** a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

nomeação.

**Parágrafo terceiro:** o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

**Parágrafo quarto:** o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo quinto:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante.

**Parágrafo sexto:** o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços (**Anexo II**) será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo sétimo:** o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo oitavo:** a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

**Parágrafo primeiro:** o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo segundo:** considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo terceiro: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.**

**Parágrafo quarto:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

**Parágrafo quinto:** a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**Parágrafo sexto: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (Anexo I do Edital), Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar o material, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), Proposta de Preços (**Anexo II** do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).
- b) entregar o material sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações, no prazo de até 48 horas;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**Parágrafo único:** não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do produto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

**Parágrafo primeiro:** o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo segundo:** desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo terceiro:** após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo quarto:** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo quinto:** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE:**

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores PMBP as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo sexto:** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro:** a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo segundo:** quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo terceiro:** a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

**Parágrafo quarto:** ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quinto:** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

**Parágrafo sexto:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.

**Parágrafo sétimo:** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

**Parágrafo oitavo:** a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima**:

**a)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**Parágrafo nono:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo décimo:** a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição vigorarem ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

**Parágrafo décimo primeiro:** a reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo décimo segundo:** o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo décimo terceiro:** a aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo décimo quarto:** a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo décimo quinto:** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**Parágrafo décimo sexto:** as penalidades previstas na **cláusula vigésima** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**Parágrafo décimo sétimo:** os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo décimo oitavo:** penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí-RJ, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Barra do Piraí-RJ  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Anexos:**

**Anexo III-1 – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

**Anexo III-1**

**Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO: Provável aquisição de material de Louças e Metais, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

**FORNECEDOR:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2 POLEGADA	UND	200			
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 POLEGADA	UND	200			
3	Caixa de Descarga Baixa Duplo Acionamento Branca	UND	50			
4	ESPUDE PARA VASO SANITARIO PVC	UND	500			
5	PARAFUSO COM BUCHA S8 PARA LAVATÓRIO	UND	250			
6	PARAFUSO COM BUCHA S10 PARA VASO SANITÁRIO	PAR	250			
7	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) FEITO DE AÇO CROMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM	PAR	150			
8	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) FEITO DE AÇO CROMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM	UND	150			
9	ENGATE (RABICHO) FEITO DE PVC COM MEDIDA DE 30CM	UND	150			
10	ENGATE FLEXIVEL MATERIAL PVC PARA CAIXA DE DESCARGA COM 40CM DE COMPRIMENTO E NIPLE DE 1/2 POLEGADA	UND	150			
11	SIFÃO SANFONADO DUPLO TUBO UNIVERSAL DE MATERIAL PVC	UND	500			
12	TAMPA DE RALO COM CAIXILHO FEITA EM AÇO INOX FORMATO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 10 CM	UND	200			
13	TAMPA DE RALO COM CAIXILHO FEITA EM AÇO INOX FORMATO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 X 15CM	UND	200			
14	ASSENTO SANITARIO ADULTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 44,3 X 37,2 X 4,8 CM FEITO DE PLASTICO	UND	80			
15	ASSENTO SANITARIO DE DEFICIENTE COM ABERTURA FRONTAL FEITO DE POLIPROPILENO COR BRANCA	UND	50			
16	ASSENTO SANITARIO INFANTIL FEITO DE POLIPROPILENO COR BRANCA COM MEDIDAS	UND	80			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	APROXIMADAS DE 4,1 X 30,9 X 37,3					
17	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR COM MINIMO DE 120CM	UND	100			
18	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO DIAMETRO INTERNO DE 65MM E ESPESSURA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE 15MM	UND	200			
19	CUBA DE LOUÇA EMBUTIR NA COR BRANCA FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 X 40 X 30 CM	UND	100			
20	CUBA DE LOUÇA EMBUTIR COR BRANCA FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 X 49 X 36 CM	UND	100			
21	CUBA DE SOBREPOR FORMATO QUADRADA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 X 41 X 15 CM	UND	20			
22	CUBA RETANGULAR FEITO DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 47 X 30 CM	UND	40			
23	CUBA RETANGULAR DUPLA FEITO DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 72 X 40 CM	UND	20			
24	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO COM COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 120CM	UND	100			
25	LAVATORIO PARA COLUNA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35,50 X 44,50 X 15,50 CM FEITO DE MATERIAL CERAMICA EM FORMATO OVAL COR BRANCO	UND	50			
26	LAVATORIO COLUNA SUSPENSA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 40 CM	UND	100			
27	Conversor Caixa de descarga para Caixa acoplada Branco	UND	50			
28	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45,5X35	UND	50			
29	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO DE LOUÇA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 30 CM	UND	50			
30	MICTORIO INDIVIDUAL FORMATO OVAL COR BRANCO MATERIAL CERAMICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 32 X 27 CM	UND	150			
31	MICTORIO MODELO INFANTIL FORMATO OVAL COR BRANCO	UND	50			
32	TANQUE DE LOUÇA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	50			
33	TANQUE DE LOUÇA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 50 CM	UND	50			
34	TANQUE AÇO INOX 201 MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 60 X 50 CM	UND	50			
35	TANQUE DE INOX COM SUPORTE CAPACIDADE DE 32 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 43 X 50	UND	50			
36	TORNEIRA ALAVANCA PARA DEFICIENTE FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
37	TORNEIRA DE COZINHA 1/4 POLEGADA FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

38	TORNEIRA DE PAREDE FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
39	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL COM ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
40	TORNEIRA SIMPLES PARA JARDIM EMBUTIR PAREDE BICA BAIXA	UND	200			
41	VALVULA AMERICANA FEITA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM MEDIDAS DE 3.1/2 POLEGADAS	UND	100			
42	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA COM TAMPA	UND	100			
43	VALVULA DE DESCARGA MICTORIO BITOLA DE 1/2 POLEGADA FEITA DE METAL CROMADO	UND	100			
44	VALVULA PARA TANQUE DE ESCOAMENTO SEM LADRÃO 2.1/2 X 1.1/4 FEITA DE METAL CROMADO	UND	200			
45	VASO SANITÁRIO MATERIAL CERÂMICA COR BRANCA TIPO CONVENCIONAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 495 MM X 385 MM X 390 MM	UND	200			
46	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 36,5 X 52,5 CM	UND	50			
47	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL INFANTIL LOUÇA COR BRANCO	UND	200			
48	VASO SANITARIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE SEM ABA FRONTAL COR BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 43CM X 36 X 53	UND	50			
49	VASO SANITÁRIO INFANTIL OSTOMIZADO COR BRANCO	UND	50			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE LOUÇAS E METAIS EM  
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS  
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS  
PÚBLICAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio da \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, com fundamento no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005 do instrumento convocatório e pelo **processo administrativo nº \_\_\_\_\_**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de louças e metais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações, no prazo de até 48 horas;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SEMOP	20.12.15.543.1011.1005	3.3.90.30.99	0000
SEMOP	20.12.15.543.1011.1005	3.390.30.99	0004

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- a) **Provisoriamente**, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15(quinze) dias** da comunicação do contrato.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a **90 (noventa) dias**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de **01 (um) ano**.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

ACONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTA** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO SEXTO**– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

O objeto poderá demandar a formalização de instrumento de contrato.  
Não haverá Previsão de Reajuste.  
No caso da Ata de Registro de Preços, a validade será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXX**  
XX

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Travessa Assumpção, nº 69  
Barra do Piraí – RJ

Ref. **Pregão Eletrônico SRP nº /2023**

Prezados,

A \_\_\_\_\_ (empresa)  
– <nome> – <sede> – CNPJ nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_(representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no  
Procedimento Licitatório da **Pregão Eletrônico SRP nº /20**\_\_\_\_, podendo para tanto apresentar  
os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar  
esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir,  
receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de  
Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer da  
Concorrência.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2023

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que: (\_\_\_) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_\_%; ou (\_\_\_) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico SRP nº /2023**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º /2022** referente ao **Processo Administrativo n.º 5193/2022**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2123/2022  
Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO XI TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <b>DO MATERIAL</b>	QUANT	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.2077.043.01503741 <b>ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2 POLEGADA</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Acabamento para registro de gaveta de 1.1/2 polegada.	200,0000	UN	64,0000	12.800,00
0002	1.2077.001.01503742 <b>ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 POLEGADA</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Acabamento para registro de gaveta de 3/4 polegada.	200,0000	UN	64,1900	12.838,00
0003	1.2077.043.01505400 <b>CAIXA DE DESCARGA BAIXA DUPLO ACIONAMENTO COR BRANCA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 6 LITROS</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Caixa de descarga baixa duplo acionamento cor branca material polipropileno capacidade 6 litros	50,0000	UN	183,9000	9.195,00
0004	1.2077.043.01503108 <b>ESPUDE PARA VASO SANITARIO PVC</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Espude para vaso sanitario pvc	500,0000	UN	14,9200	7.460,00
0005	1.2077.008.01505384 <b>PARAFUSO COM BUCHA S8</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Parafuso com bucha s8	250,0000	PAR	16,0000	4.000,00
0006	1.2077.008.01505385 <b>PARAFUSO COM BUCHA S10</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Parafuso com bucha s10	250,0000	PAR	18,9200	4.730,00
0007	1.2077.043.01503527 <b>ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) FEITO DE AÇO CROMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Engate flexível (rabicho), feito de aço cromado com medida aproximada de 30cm.	150,0000	UN	28,6200	4.293,00
0008	1.2077.043.01503528 <b>ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) FEITO DE AÇO CROMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Engate flexível (rabicho), feito de aço cromado com medida aproximada de 40cm.	150,0000	UN	23,7600	3.564,00
0009	1.2077.043.01503382 <b>ENGATE (RABICHO) FEITO DE PVC COM MEDIDA DE 30CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Engate (rabicho) feito de pvc com medida de 30cm.	150,0000	UN	10,9000	1.635,00
0010	1.2077.043.01503102 <b>ENGATE FLEXIVEL MATERIAL PVC PARA CAIXA DE DESCARGA COM 40CM DE COMPRIMENTO E NIPLE DE 1/2 POLEGADA</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Engate flexível para caixa de descarga, material pvc com 40cm de comprimento e niple de 1/2 polegada.	150,0000	UN	7,7000	1.155,00
0011		500,0000	UN	19,2700	9.635,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	<u>1.2077.043.01503123</u> <b>SIFÃO SANFONADO DUPLO TUBO UNIVERSAL DE MATERIAL PVC</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Sifão sanfonado duplo, feito de material pvc, cor branca e com saída para dn38, dn40, dn48 e dn50.				
0012	<u>1.2077.034.01503521</u> <b>TAMPA DE RALO COM CAIXILHO FEITA EM AÇO INOX FORMATO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 10 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tampa de ralo com caixilho, feita em aço inox, formato quadrado e com medidas aproximadas de 10 x 10cm.	200,0000	UN	22,3500	4.470,00
0013	<u>1.2077.034.01503522</u> <b>TAMPA DE RALO COM CAIXILHO FEITA EM AÇO INOX FORMATO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 X 15 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tampa de ralo com caixilho, feita em aço inox, formato quadrado, com medidas aproximadas de 15 x 15cm.	200,0000	UN	26,3700	5.274,00
0014	<u>1.2077.043.01503743</u> <b>ASSENTO SANITARIO ADULTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 44,3 X 37,2 X 4,8 CM FEITO DE PLASTICO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Assento sanitário adulto almofadado com medidas aproximadas de 44.3cm de comprimento x 37.2cm de largura x 4.8cm de altura, feito de plástico.	80,0000	UN	54,4700	4.357,60
0015	<u>1.2077.043.01503744</u> <b>ASSENTO SANITARIO DE DEFICIENTE COM ABERTURA FRONTAL FEITO DE POLIPROPILENO COR BRANCA</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Assento sanitário de deficiente com abertura frontal, feito de polipropileno na cor branca.	50,0000	UN	95,9900	4.799,50
0016	<u>1.2077.043.01503745</u> <b>ASSENTO SANITARIO INFANTIL FEITO DE POLIPROPILENO COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,1 X 30,9 X 37,3</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Assento sanitário infantil, feito de polipropileno, cor branca com medidas aproximadas de altura: 4,1 cm; largura: 30,9 cm e profundidade de 37,3 cm.	80,0000	UN	115,4500	9.236,00
0017	<u>1.2077.043.01503768</u> <b>TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR COM MINIMO DE 120CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tubo de descarga de sobrepor com mínimo de 120cm.	100,0000	UN	26,0000	2.600,00
0018	<u>1.2077.043.01503692</u> <b>ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO DIAMETRO INTERNO DE 65MM E ESPESSURA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE 15MM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Anel de cera para vedação de vaso sanitário, diâmetro interno de 65mm e espessura da seção transversal de 15mm.	200,0000	UN	16,9900	3.398,00
0019	<u>1.2077.012.01503504</u> <b>CUBA DE LOUÇA EMBUTIR NA COR BRANCA FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 X 40 X 30 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Cuba de louça embutir, cor branca, formato oval, feito de material cerâmica, com medidas aproximadas de 14 x 40 x 30cm.	100,0000	UN	118,3500	11.835,00
0020	<u>1.2077.012.01503505</u> <b>CUBA DE LOUÇA EMBUTIR COR BRANCA FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 X 49 X 36 CM</b>	100,0000	UN	100,9900	10.099,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Cuba de louça embutir, cor branca, formato oval, feito de material ceramica, com medidas aproximadas de 16 x 49 x 36cm.				
0021	<u>1.2077.012.01503506</u> <b>CUBA DE SOBREPOR FORMATO QUADRADA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 X 41 X 15 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Cuba de sobrepor, formato quadrada, cor branca, material ceramica, com medidas aproximadas de 41 x 41 x 15cm.	20,0000	UN	399,0000	7.980,00
0022	<u>1.2077.012.01503507</u> <b>CUBA RETANGULAR FEITO DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 47 X 30 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Cuba de formato retangular, feito de aço inox com medidas aproximadas de 47 x 30cm.	40,0000	UN	275,0000	11.000,00
0023	<u>1.2077.012.01503508</u> <b>CUBA RETANGULAR DUPLA FEITO DE AÇO INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 72 X 40 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Cuba de formato retangular, feito de aço inox, com medidas aproximadas de 72 x 40cm.	20,0000	UN	1.056,6600	21.133,20
0024	<u>1.2077.043.01503694</u> <b>DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO COM COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 120CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Ducha higienica cromada com registro, comprimento do flexivel (mangueira) de 1,2 m, 1/4 de volta.	100,0000	UN	119,0000	11.900,00
0025	<u>1.2077.012.01503698</u> <b>LAVATORIO PARA COLUNA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35,50 X 44,50 X 15,50 CM FEITO DE MATERIAL CERAMICA EM FORMATO OVAL</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Lavatório para coluna com medidas aproximadas de 35,50x44,50x15,50cm, feito de material ceramica em formato oval, cor branca cor branco	50,0000	UN	173,9800	8.699,00
0026	<u>1.2077.012.01503757</u> <b>LAVATORIO COLUNA SUSPensa COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 40 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Lavatorio coluna suspensa, cor branca, com furo para torneira e para fixação em parede, com medidas aproximadas de 50cm x 40cm.	100,0000	UN	307,4800	30.748,00
0027	<u>1.2077.043.01505401</u> <b>CONVERSOR VÁLVULA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BAIXA COR BRANCO MATERIAL POLIPROPILENO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Conversor válvula para caixa de descarga acoplada baixa cor branco material polipropileno	50,0000	UN	74,3500	3.717,50
0028	<u>1.2077.012.01503758</u> <b>LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45,5X35</b>	50,0000	UN	390,0000	19.500,00
0029	<u>1.2077.012.01503759</u> <b>LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO DE LOUÇA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 30 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Lavatorio de canto suspenso de louça, cor branca com medidas aproximadas de 40 x 30cm.	50,0000	UN	174,1200	8.706,00
0030	<u>1.2077.012.01503699</u> <b>MICTORIO INDIVIDUAL FORMATO OVAL COR BRANCO MATERIAL CERAMICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 32 X 27 CM</b>	150,0000	UN	264,8100	39.721,50



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Mictório individual, sifonado, formato oval, cor branco, material cerâmica, com medidas aproximadas de altura: 50cm, largura: 32cm e profundidade: 27cm.				
0031	<u>1.2077.012.01503760</u> <b>MICTORIO MODELO INFANTIL FORMATO OVAL COR BRANCO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Mictório modelo infantil, sifonado, formato oval, cor branco, material cerâmica.	50,0000	UN	353,9300	17.696,50
0032	<u>1.2077.012.01503533</u> <b>TANQUE DE LOUÇA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tanque de louça cor branca capacidade de 15 litros	50,0000	UN	449,3100	22.465,50
0033	<u>1.2077.012.01503534</u> <b>TANQUE DE LOUÇA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 50 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tanque de louça, cor branca, capacidade de 20 litros e medidas aproximadas de 50 x 50cm.	50,0000	UN	379,3800	18.969,00
0034	<u>1.2077.012.01505321</u> <b>TANQUE AÇO INOX 201, MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 60 X 50 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tanque aço inox 201, medida aproximadas 60 x 60 x 50 cm	50,0000	UN	1.970,3800	98.519,00
0035	<u>1.2077.012.01503532</u> <b>TANQUE DE INOX COM SUPORTE CAPACIDADE DE 32 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 43 X 50</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tanque inox com suporte, capacidade de 32 litros e medidas aproximadas de 43x50.	50,0000	UN	579,9700	28.998,50
0036	<u>1.2077.043.01503763</u> <b>TORNEIRA ALAVANCA PARA DEFICIENTE FEITA DE METAL CROMADO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Torneira fechamento automático para banheiro de deficiente físico ou portadores de necessidades especiais, acionamento através da alavanca, feita de metal cromado.	200,0000	UN	158,0000	31.600,00
0037	<u>1.2077.043.01503764</u> <b>TORNEIRA DE COZINHA 1/4 POLEGADA FEITA DE METAL CROMADO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Torneira de cozinha 1/4 polegada, feita de metal cromado.	200,0000	UN	58,1000	11.620,00
0038	<u>1.2077.043.01503765</u> <b>TORNEIRA DE PAREDE FEITA DE METAL CROMADO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Torneira de parede, feita de metal cromado.	200,0000	UN	74,3300	14.866,00
0039	<u>1.2077.043.01503766</u> <b>TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL COM ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA FEITA DE METAL CROMADO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Torneira para lavatório bica móvel com alavanca de 1/4 de volta, feita de metal cromado.	200,0000	UN	73,9000	14.780,00
0040	<u>1.2077.043.01503767</u> <b>TORNEIRA SIMPLES PARA JARDIM EMBUTIR PAREDE BICA BAIXA</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Torneira simples para jardim, embutir na parede bica baixa.	200,0000	UN	44,0000	8.800,00
0041	<u>1.2077.043.01503390</u> <b>VALVULA AMERICANA FEITA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM MEDIDAS DE 3.1/2 POLEGADAS</b>	100,0000	UN	27,2700	2.727,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2123/2022

Data: 10/02/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Válvula americana, feita de metal cromado para pia de cozinha com medidas de 3.1/2 polegadas.				
0042	<u>1.2077.043.01503771</u> <b>VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA COM TAMPA</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Válvula para lavatório cromada com tampa e sem ladrão	100,0000	UN	18,9000	1.890,00
0043	<u>1.2077.043.01503774</u> <b>VALVULA DE DESCARGA MICTORIO BITOLA DE 1/2 POLEGADA FEITA DE METAL CROMADO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Valvula de descarga mictorio, bitola de 1/2 polegada feita metal cromado.	100,0000	UN	94,8100	9.481,00
0044	<u>1.2077.043.01503775</u> <b>VALVULA PARA TANQUE DE ESCOAMENTO SEM LADRÃO 2.1/2 X 1.1/4 FEITA DE METAL CROMADO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Válvula para tanque de escoamento sem ladrão 2.1/2 x 1.1/4, feita de metal cromado.	200,0000	UN	91,6800	18.336,00
0045	<u>1.2077.012.01503772</u> <b>VASO SANITÁRIO MATERIAL CERÂMICA COR BRANCA TIPO CONVENCIONAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 495 MM X 385 MM X 390 MM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vaso sanitario, material ceramica, cor branca, tipo convencional, com medidas aproximadas de 495mm de comprimento, 385mm de largura e 390mm de altura.	200,0000	UN	401,1000	80.220,00
0046	<u>1.2077.012.01503778</u> <b>VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 36,5 X 52,5 CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vaso sanitario convencional fit, cor branco, com medidas aproximadas de 40 x 36,5 x 52,5 cm.	50,0000	UN	539,0000	26.950,00
0047	<u>1.2077.012.01503780</u> <b>VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL INFANTIL LOUÇA COR BRANCO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vaso sanitario convencional infantil, louça, cor branco.	200,0000	UN	329,0200	65.804,00
0048	<u>1.2077.012.01503781</u> <b>VASO SANITARIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE SEM ABA FRONTAL COR BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 43CM X 36 X 53</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vaso sanitario especial de acessibilidade, sem aba frontal, cor branco, com medidas aproximadas de 43cm de altura x 53cm de comprimento x 36cm de largura.	50,0000	UN	445,9300	22.296,50
0049	<u>1.2077.012.01503784</u> <b>VASO SANITARIO INFANTIL OSTOMIZADO COR BRANCA</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vaso sanitario infantil ostomizado, cor branco, para valvula de descarga, tubo pvc ligação e anel de vedação.	50,0000	UN	395,5000	19.775,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>806.273,30</b>	